



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº. 158, de _____ de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.877	23.11.09	<i>YB</i>

Autoriza o Poder Público a oferecer as pessoas da faixa etária acima dos 40 (quarenta) anos, práticas esportivas e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2009, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer práticas esportivas adequadas para pessoas cuja faixa etária, seja acima dos 40 (quarenta) anos, nos Poli Esportivos dos bairros da cidade de Mococa.

§1º As práticas esportivas deverão ser aplicadas por monitores habilitados e já devidamente capacitados.

§2º As atividades deverão ocorrer no mínimo duas vezes ao mês.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de 11 de 2009.

APROVADO
Em 12 Discussão por _____
Sessão 01 / 2009
[Signature]
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

[Signature]
JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador

APROVADO
Em 12 Discussão por _____
Sessão 01 / 2009
[Signature]
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis projeto de lei que propõe uma maior atenção aqueles que muito fizeram e fazem, contribuindo para o crescimento da nossa querida Mococa, e que agora merecem usufruir de um certo lazer. Pessoas estas, que querem preparar seu corpo para uma velhice mais saudável, ou mesmo aqueles que já estão usufruindo desta dádiva, e sabemos que muitos desses mocoquenses gostariam de poder participar de uma prática esportiva, mais infelizmente, as vezes os recursos financeiros são óbices para tanto.

Assim, o projeto de lei apresentado tem o objetivo de trazer mais que uma simples distração, como também ajudar estas pessoas que se encontram nesta faixa etária a ter uma vida mais saudável, proporcionar momentos de descontração, de amizade, haja vista que o exercício físico é um benefício para o corpo e para a mente. Este projeto vem de encontro com os anseios da população mocoquense que constantemente reivindica o retorno das práticas esportivas nos Poli Esportivos, motivo pela qual conto com a colaboração dos Nobres colegas, que com toda certeza também têm a mesma preocupação deste Vereador.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de _____ de 2009.


JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°.1.526/2009.

PROJETO DE LEI N°.158/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de novembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°.1.526/2009.

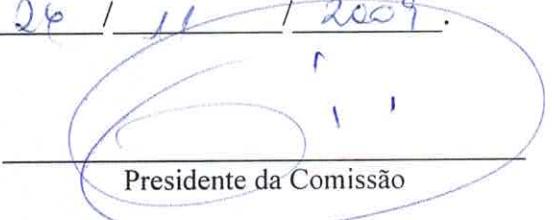
PROJETO DE LEI N°.158/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

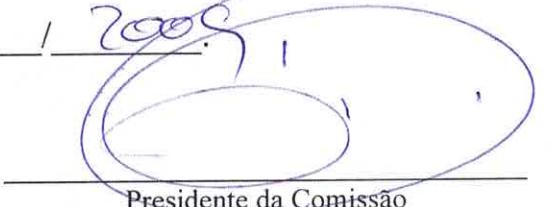
DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 11 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 24 / 11 / 2009.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Roberto

DATA DA NOMEAÇÃO: 23 / 11 / 2009

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°.1.526/2009.

PROJETO DE LEI N°.158/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 11 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 02 / 12 / 2009.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature appears to read "F. S. J.", with a small mark above the first letter. A horizontal line extends from the right side of the oval.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.158/2009.

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Público a oferecer as pessoas da faixa etária acima de 40 (quarenta) anos, práticas esportivas e dá outras providências.

INTERESSADO :- João Batista Martins

RELATOR : - José Francisco Ribeiro

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Maio de 2009.


José Francisco Ribeiro -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 2009.





PROVIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA
Protocolo N.º
Entrada em:
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

10/12/09
10/12/09

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.342/2009-CM.

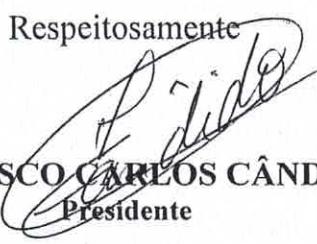
Mococa, 8 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº114/2009, referente ao Projeto de Lei nº028/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº115/2009, referente ao Projeto de Lei nº059/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº116/2009, referente ao Projeto de Lei nº088/2009.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº117/2009, referente ao Projeto de Lei nº094/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo nº118/2009, referente ao Projeto de Lei nº096/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº119/2009, referente ao Projeto de Lei nº124/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo nº120/2009, referente ao Projeto de Lei nº158/2009.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº120 DE 2009.

Projeto de Lei nº158/2009.

Autoriza o Poder Público a oferecer as pessoas da faixa etária acima dos 40 (quarenta) anos, práticas esportivas e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº158/2009, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

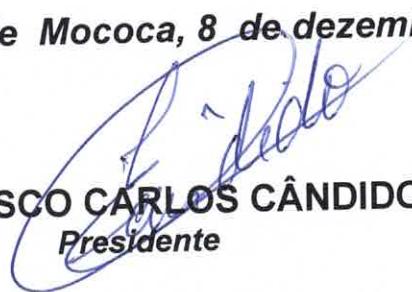
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer práticas esportivas adequadas para pessoas cuja faixa etária, seja acima dos 40 (quarenta) anos, nos Poli Esportivos dos bairros da cidade de Mococa.

§1º As práticas esportivas deverão ser aplicadas por monitores habilitados e já devidamente capacitados.

§2º As atividades deverão ocorrer no mínimo duas vezes ao mês.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de dezembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário